

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Critérios de seleção para técnicos especializados, nos termos do n.º 11 do art.º 39º do DL 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março:

- a) A avaliação do *portfólio* com uma ponderação de 30%.
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%.

I- Análise do *portfólio* – Será atribuída uma classificação final expressa de **0 a 6 pontos. (30%)**

Neste critério, os candidatos serão avaliados pelos seguintes **subcritérios**:

- a) **Experiência profissional no âmbito da Educação desenvolvida na área técnica em agrupamentos de escolas com programa de projeto TEIP (0 a 20 pts) ponderação 20%**
- b) **Experiência desenvolvida na área técnica, em outros serviços de educação do ME ou de outros Ministérios - (0 a 20 pts) ponderação 5%;**
- c) **Avaliação curricular: - Pós Graduação (10 pts)/ Mestrado (20 pts) - (0 a 20 pts) ponderação 5%;**

II- Entrevista - Será atribuída uma classificação final expressa de **0 a 7 pontos. (35%)**

A entrevista será dirigida pelo diretor do agrupamento, ou por outro elemento da direção, em sua substituição.

Neste critério, os candidatos serão avaliados pelos seguintes **subcritérios**:

- a) **Personalidade - (0 a 20 pts) ponderação 10%**
- b) **Conhecimentos técnicos pedagógicos- (0 a 20 pts) ponderação 15%**
- c) **Comportamento a nível psicossocial - (0 a 20 pts) ponderação 10%**

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com a graduação apurada nos critérios das alíneas a) e c), sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas <http://www.agrupamentofernandotavora.edu.pt>

A entrevista será feita apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portfólio e da experiência profissional.

No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar de elementos que comprovem os dados do portfólio e os apresentados na candidatura

A prestação de falsas declarações e a não comparencia na data e hora marcada determinam a exclusão imediata do candidato.

Terminado o procedimento de seleção, é publicitada a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento de escolas e em local visível da escola ou da sede do agrupamento

Fermentões, 24 de julho de 2017

O Diretor


(José Armino Pinto Pinheiro)